ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 105, de 09 de Setembro de 1980.

Concede ao Vereador RAIMUNDO CUNHA, 20 (vinte) dias de licença, para ' tratar de assuntos de seus interes ses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador RAIMUNDO CUNHA, 20 (vinte) dias de licença para tratar de assuntos de seus interes ses particulares, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publica ção.

Câmara Municipal de Marabá, 09 de Setembro de 1980.

Eduardo Chuquia
Presidente da Câmara Municipal

Josina Figueira Costa
Josina Figueira Costa
1º Secretária

Raimundo Cunha
Raimundo Cunha
2º Secretário em exercício.